



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.192 /

"FIXA ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 5.814, DE 23/01/95."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

ART. 1º - O cargo, de provimento em comissão, de **Coordenador do Coral Municipal**, integrante da classe 01, subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, terá as seguintes atribuições:

- I - coordenar todas as atividades do Coral Municipal, agendando seus ensaios, promovendo apresentações e tomando as medidas necessários para o seu perfeito funcionamento;
- II - favorecer a integração do Coral Municipal com a comunidade, através da mútua cooperação na realização das atividades de caráter cívico, social e cultural;
- III - promover o bom relacionamento entre todos os componentes do Coral, zelando pela fiel observância dos dispostos neste decreto;
- IV - desincumbir-se de todas as atividades que, por sua natureza, ou em virtude das disposições regulamentares, sejam decorrentes de suas atribuições;
- V - representar o Coral Municipal perante os órgãos competentes, bem como em todos os atos e solenidades públicas, oficiais e particulares;
- VI - fiscalizar a fiel observância do regimento interno, horários, ensaios, apresentações, etc.;
- VII - coordenar, supervisionar e executar outras tarefas correlatas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE FEVEREIRO DE 1995.


MARIA HELENA BRAGA
Secret. Munic. Educ. Cultura


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1160, de 10/02/95.
smg/rms.